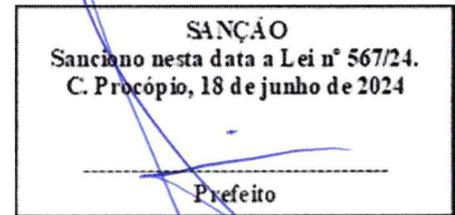


LEI Nº 567/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 326.363,21 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2061-3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	01494.00494.12.02.06.20.1.600.3110	326.363,21
		TOTAL		326.363,21

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto							Metas			
				Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
												Vinculado	Líves	Total
2.061	Município	1	Programa de Atenção	Custeio	10	301	31494	Serviços	2022	100%	-	-	-	
			Básica	Mantido					2023	100%	-	-	-	
			Emenda Constitucional						2024	100%	326.363,21	-	326.363,21	
									2025	100%	-	-	-	
											326.363,21	-	326.363,21	
											326.363,21	-	326.363,21	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

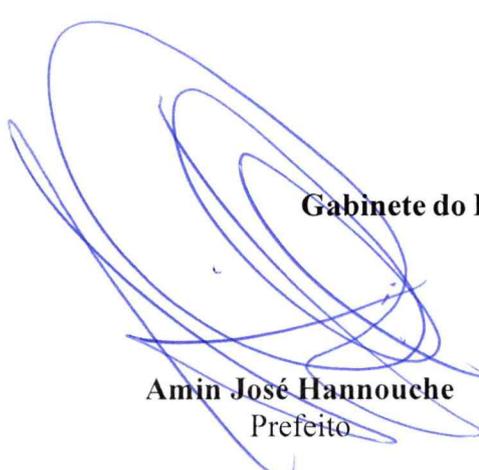
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2061	Programa de Atenção Básica - Emenda	Município	Produtos	31494	326.363,21
Total					326.363,21

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 567/24.
 C. Procópio, 18 de junho de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município